



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 162, DE 4 DE SETEMBRO DE 2012.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO,
no uso das suas atribuições, com fundamento no artigo 29, XVI, do Regimento Interno do
CNMP, RESOLVE:

Apostilar, com efeitos a partir de 19 de julho de 2012, a Portaria relacionada abaixo,
para constar a alteração na situação funcional da servidora indicada, em razão da mudança do
número da matrícula, sem interrupção da relação jurídica com o Conselho Nacional do
Ministério Público.

ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS